



EDITAL

Nos termos dos Artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho, na redação que lhe é dada pelo Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março, encontra-se aberto concurso para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, destinado ao exercício de funções docentes no Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga (CMCGB), nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de Setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado.

O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt

1. Horários a Concurso

Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina(s)	Horários
42*	M17	Piano	Horário incompleto (14h)

*Horário para substituição de docente

2. Requisitos de admissão

A finalidade deste concurso é a contratação de docentes para lecionação do Ensino Artístico Especializado da Música ao abrigo do Artigo 39º do Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março. Assim, são admitidos a concurso:

- 2.1) **Candidatos portadores de habilitação profissional** para o grupo de recrutamento a que se candidatam;
- 2.2) **Candidatos detentores de curso de nível superior** que confira habilitação própria para o grupo de recrutamento a que se candidatam;
- 2.3) **Técnicos Especializados (TE)** com experiência profissional na área do Ensino Artístico Especializado da Música.

Nos termos do disposto nos pontos 10 e 11 do artigo 39º do Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março, assim como o esclarecimento constante na circular B17066364W, os candidatos acedem ao concurso do CMCGB e são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1ª Prioridade – Candidatos com habilitação profissional para o Grupo de Recrutamento a que se candidata;
- 2ª Prioridade – Candidatos detentores de habilitação própria;



- 3ª Prioridade – Técnicos Especializados;

Desta forma, após esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria ou técnicos especializados.

3. Critérios de Seleção

- 3.1 A avaliação do portfólio (ponderação de 30%);
- 3.2 Número de anos de experiência profissional na área, (ponderação de 35 %).
- 3.3 Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35 %), aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.



4. A avaliação do portfólio		
- Classificação profissional – (5 pontos por cada valor até 100 pontos) - Classificação Académica (5 pontos por cada valor até 100 pontos) ou Técnicos Especializados (50 pontos)	15%	30%
Tempo de serviço em dias, no EAEM em regime integrado (10 pontos por cada ano até 31.08.2016, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom) – até 100 pontos.	10%	
<u>Avaliação de desempenho docente</u> (ADD do candidato de 2015/16): Só são consideradas as classificações de Muito Bom e Bom com 10 pontos por cada valor atribuído – até 100 pontos. <u>Regular</u> : 0 pontos. <u>Insuficiente</u> : 0 pontos. <u>Sem avaliação</u> : 0 pontos	5%	
5. Número de anos completos de tempo de serviço no ensino artístico especializado, devidamente comprovados (contabilizados até 31 de agosto de 2016) com a classificação mínima de Bom na ADD. (35%)		
6. Entrevista de Avaliação de Competências (35%) - Única por candidato, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por <i>tranches</i> sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos elementos anteriores (pontos 4 e 5).		
Execução de uma obra instrumental com duração máxima de 5 min. e de uma leitura à 1ª vista – até 100 pontos	15 %	35%
6.2 - Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo da Escola e do Projeto Curricular da Escola – até 100 pontos.	10 %	
6.3 – Apresentação de dois projetos relevantes (que já tenha realizado e pretenda continuar a desenvolver) ou que pretenda realizar (de acordo com o Projeto Educativo da escola), um dos quais envolvendo a disciplina que leciona – até 100 pontos. Nota: A enviar com o portfólio.	10	



7. Portfólio

O portfólio (máximo de 3 páginas A4), juntamente com todos os documentos comprovativos, deve ser preferencialmente enviado por e-mail para o endereço – cmcg.concursos@gmail.com até ao dia 30 de outubro, inclusive.

Poderão também ser entregues nos Serviços Administrativos dentro do horário de expediente até ao dia 30 de outubro - 16h30.

No portfólio deverão constar as seguintes informações:

- Identificação (nome completo, BI/CC, NIF e contactos [incluir morada completa]);
- Indicação do horário para o qual se candidata (incluir grupo de recrutamento);
- Comprovativos de habilitações e respetiva classificação; O comprovativo deve mencionar claramente o grupo de recrutamento ou a disciplina para a qual está habilitado a exercer funções;
- Comprovativo de tempo de serviço e indicação do número de anos de serviço na disciplina a que se candidata (informação prestada em dias e anos de serviço).
- Comprovativos das avaliações de desempenho.

8. Entrevista (única por candidato)

O respetivo horário será afixado no átrio do conservatório e no sítio da internet da escola findo o prazo das candidaturas.

9. Critérios de desempate

1. Tempo de serviço em dias no ensino Artístico Especializado da Música em regime integrado;
2. Resultado da entrevista;
3. Número de anos de experiência profissional no ensino especializado da música (em dias).

10. Duração e modalidade do Contrato

Anual a termo resolutivo.

11. Funções a desempenhar

Lecionação da disciplina do Grupo de Recrutamento a que se candidata, sem prejuízo de poder desempenhar outras funções afins.



12. Local de trabalho

Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga

Rua Fundação Gulbenkian

4710-394 Braga

ou

Agrupamento de Escolas de Maximinos (ensino em regime articulado)

Avenida Colégio Orfãos de S. Caetano

4700-235 Braga

Braga, 26 de outubro de 2017

A Diretora